



TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REALINHAMENTO DE VALOR

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do edital, contrato – termo de colaboração, Art. 57, II da Lei N.º 8.666/93 e Lei 13.019/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/SP**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.408/0001-16, estabelecido nesta cidade, na Rua Bom Jesus, n.º 738 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DOUGLAS ROBERTO BENINI**, brasileiro, portador do RG n.º 29.651.227-8 SSP/SP e do CPF n.º 195.750.088-39, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO ITAPORANGUENSE PROTETORA DOS ANIMAIS**, inscrita no CNPJ n.º 13.923.395/0001-46, estabelecida na Rua Dr. Felipe Vita, 1621, Centro, Itaporanga SP, neste ato representado por sua Presidente, **MEIRE APARECIDA CAMARGO PEREIRA**, portadora do RG n.º 18.446.671 SSP/SP, CPF n.º 043.496.658-46, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**. Aditam o contrato na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem como propósito a prorrogação de prazo de vigência do **Contrato - Termo de Colaboração 052/2019** referente ao **Processo Licitatório 120/2019, Chamamento Público 002/2019**, que tem como objeto o **Chamamento Público à seleção de Organização da Sociedade Civil para prestação de serviços de programa de proteção animal abandonados e/ou vítima de maus tratos, bem como o controle de prevenção de zoonoses, reconhecidos e homologados pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante a transferência de recursos financeiros através de termo de colaboração, conforme segue:**

DO PRAZO CONTRATUAL

O Presente contrato terá sua vigência a partir de **09 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ 08 DE AGOSTO DE 2023**, podendo ser prorrogado nos termos do edital, contrato – termo de colaboração, Art. 57, II da Lei N.º 8.666/93 e Lei 13.019/2014.

DO VALOR:

A Organização da Sociedade Civil passara a receber o valor total realinhado de **RS 33.000,00 (trinta e três mil reais), RS 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais**, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

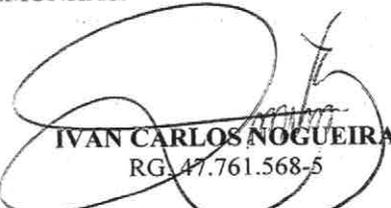
E assim, pôr estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

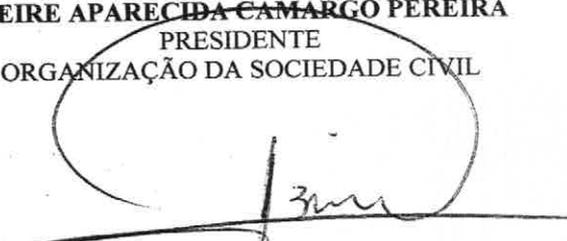
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, 08 DE AGOSTO DE 2022.


MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
DOUGLAS ROBERTO BENINI
 PRÉFETO MUNICIPAL
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


ASSOCIAÇÃO ITAPORANGUENSE PROTETORA
DOS ANIMAIS
MEIRE APARECIDA CAMARGO PEREIRA
 PRESIDENTE
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:


IVAN CARLOS NOGUEIRA
 RG: 47.761.568-5


ANDERSON EDUARDO ISAC
 RG: 12.709.225-7